



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 70/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 08 de agosto de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 591558,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Programa Formação de Professores**, do Campus de Jequié, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Educação e Relações Étnico-raciais	Incluir a disciplina com 60h e oferecimento no 6º semestre
Física	Incluir a disciplina com 60h e oferecimento no 5º semestre
Educação, sexualidade e gênero	Excluir a disciplina. O conteúdo será distribuído para Seminário Temático IV, V, VI
Seminário Temático IV	Incluir a disciplina com 15 h no 4º semestre
Seminário Temático V	Incluir a disciplina com 15 h no 5º semestre
Seminário Temático VI	Incluir a disciplina com 15 h no 6º semestre

Art. 2º - A carga horária total do curso e a creditação foram alteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE